

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**O IMPACTO DA UNIÃO EUROPÉIA PARA A ESTABILIDADE
MONETÁRIA E FISCAL DE PORTUGAL, ESPECIFICAMENTE
COM A PARTICIPAÇÃO NA UNIÃO MONETÁRIA**

Monografia submetida ao Departamento de Ciências Econômicas para obtenção de carga horária na disciplina CNM 5420 – Monografia

Por Patrícia de Albuquerque Moritz

Orientador: Prof. Antony Peter Muller

Área de Pesquisa: Economia Internacional

Palavras – Chaves:

- 1 – Integração Européia
- 2 – Política Monetária
- 3 - Política Fiscal
- 4 - Euro

Florianópolis, dezembro de 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota 7,0 à aluna Patrícia de Albuquerque Moritz na disciplina CNM 5420 – Monografia, pela apresentação deste trabalho.

Banca Examinadora:

Prof. ANTON PETER MÜLLER

Presidente

Prof. OSWALDO G. MORITZ

Membro

Prof. JERONIMO SEABRA

Membro

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que contribuíram na elaboração deste trabalho.

De modo muito especial ao meu Professor e Orientador Antony Peter Muller que me acompanhou durante a realização do trabalho, dando sua contribuição inestimável ao andamento do mesmo.

Ao meu grande amor, meu marido Sérgio Adriano Fernandes, pelo seu apoio e incentivo – imprescindíveis para a realização deste trabalho.

SUMÁRIO

| | |
|--|------|
| SUMÁRIO | iv |
| LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS | vi |
| LISTA DE TABELAS | vii |
| RESUMO | viii |

CAPÍTULO 1

| | |
|-------------------------|----|
| INTRODUÇÃO | 01 |
| 1.1. Objetivos..... | 03 |
| 1.1.1. Geral..... | 03 |
| 1.1.2. Específicos..... | 03 |
| 1.2. Metodologia..... | 03 |

CAPÍTULO 2

| | |
|---|----|
| REFERÊNCIAL TEÓRICO | 05 |
| 2.1. Déficits Orçamentários e a Dívida Pública a Nível Europeu..... | 05 |
| 2.2. Política de Estabilização..... | 08 |
| 2.3. Inflação e Taxas de Juros..... | 10 |
| 2.4. Taxa de Câmbio..... | 11 |

CAPÍTULO 3

| | |
|--|----|
| PORTUGAL À CAMINHO DA UNIÃO MONETÁRIA | 14 |
| 3.1. Portugal na União Económica e Monetária..... | 15 |
| 3.2. Programa de Estabilidade e Crescimento..... | 17 |
| 3.3. Uma Nova Fase da integração Europeia..... | 19 |
| 3.4. O Sistema Europeu de Bancos Centrais..... | 20 |
| 3.5. Critérios de Convergências..... | 22 |
| 3.6. Fundos Estruturais e de Coesão..... | 24 |

CAPÍTULO 4

| | |
|---|----|
| O EURO E A EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA | 28 |
| 4.1. Introdução do Euro..... | 28 |

| | |
|---|----|
| 4.2. Um Breve Comentário sobre as Reformas Estruturais..... | 31 |
| 4.3. Evolução da Economia Portuguesa..... | 32 |
| 4.4. Uma Avaliação Crítica Construtiva sobre o Euro na Economia Portuguesa..... | 36 |

CAPÍTULO 5

| | |
|--|-----------|
| CONCLUSÃO..... | 39 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 41 |

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| GRÁFICO 1 -Taxa de Inflação..... | 24 |
| GRÁFICO 2 - Fundos Estruturais..... | 25 |
| GRÁFICO 3 - Evolução Econômica de Portugal..... | 35 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| TABELA 1 - Programa de Estabilidade e Crescimento, 1999-2000..... | 18 |
| TABELA 2 - Evolução da Convergência..... | 23 |
| TABELA 3- Indicadores da Evolução Econômica em Portugal..... | 34 |
| TABELA 4 - Contratos Assinados em 2001 e de 1997 a 2001..... | 35 |

RESUMO

A economia mundial vem sofrendo profundas transformações nas últimas décadas, sendo a criação da União Européia uma das mais significativas. O processo de integração européia começou após a Segunda Guerra Mundial e atualmente, é integrada por quinze Estados-Membros que são eles: Bélgica, Alemanha, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Espanha, Portugal, Áustria, Finlândia e Suécia.

A União Económica e Monetária, instituída pelo Tratado da União Européia em 01 de janeiro de 1993, entrou no dia 01 de janeiro de 1999 na terceira fase, com a introdução de uma moeda única, o EURO. A introdução do euro representa um passo decisivo para a consolidação do mercado único, criando uma das maiores entidades económicas do mundo. O sucesso da introdução do euro constitui, portanto, um marco no processo de integração européia e o resultado de um grau de cooperação económica e política sem precedentes na União Européia.

Nem todos os Estados-Membros terão a moeda única; ou porque não satisfazem os critérios de convergência fixados no tratado da União Européia; ou porque, nos termos acordados em Maastricht, beneficiam da possibilidade de escolha, como a Grã-Bretanha, Dinamarca.

Os critérios que cada Estado-Membro devem cumprir para adoção da moeda única são a estabilidade de preços; a convergência das taxas de juros de longo prazo; estabilidade cambial; disciplina das finanças públicas.

Desde 1990 que Portugal tem um objetivo estratégico da política económica para a passagem à fase da moeda única, com esses objetivos a economia portuguesa tem realizado progressos significativos, com isso Portugal se apresenta em condições de cumprir praticamente todos os critérios. A taxa de inflação média baixou de 11,4% em 1991, para 2,6% em 1997. A taxa de juros médio de longo prazo de 11% em 1993 para 6,9% em 1998. O déficit orçamental que foi de 6,6% em 1993, baixou em todos os anos seguintes. (CAVACO, 1997,p. 15)

Atualmente, com 380 milhões de cidadãos, pode se dizer que a União Européia atingiu seus principais objetivos. Ao longo destes 40 anos, conseguiu-se a criação de um Mercado Único onde bens, serviços, pessoas e capitais, podem circular livremente e estabeleceram-se novos padrões de solidariedade entre todos os cidadãos e entre todas regiões.

Neste contexto, este trabalho focaliza a economia de Portugal, a qual teve grande evoluções a níveis macroeconômicos nas últimas décadas. A economia portuguesa, conheceu um processo de rápida modernização e crescimento em resultado das profundas alterações a que a economia foi submetida desde a integração da União Européia.

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas o mundo vem assistindo um processo de transformação na economia, sendo um dos mais importantes a criação da União Européia, que envolve vários países europeus, e automaticamente afeta a economia mundial. O processo de integração foi lançado a 09 de maio de 1950, foram seis os países fundadores (Bélgica, Alemanha, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos). Em 1973, após quatro vagas de adesão entra para a União Européia, a Dinamarca, Irlanda e Reino Unido; em 1981 a Grécia; em 1986 a Espanha e Portugal; em 1995 a Áustria, Finlândia e Suécia, a União Européia reúne atualmente quinze Estados-Membros e prepara-se para a adesão de treze países da Europa de Leste e do Sul.

Foi em 1957, em Roma, que representantes dos países fundadores da União Européia assinaram o Tratado que instituiu a Comunidade Econômica Européia – CEE. O Tratado da CEE estabelece objetivos muito ambiciosos, tendo todos eles como finalidade estabelecer a união entre os povos europeus, contribuir para o seu progresso econômico e social e consolidar a defesa da paz e da liberdade, entre outros.

A União Européia tem como objetivos principais; instituir uma cidadania européia (os direitos fundamentais; liberdade de circulação; direitos civis e políticos); criar um espaço de liberdade, de segurança e de justiça; promover o progresso econômico e social (Mercado Único, Euro, criação de emprego, desenvolvimento regional, proteção do ambiente); afirmar o papel da Europa no mundo.

O funcionamento da União Européia é assegurado pelas seguintes instituições:

- O Conselho da União Européia: é o órgão de decisão da UE, é composto pelos governos dos Estados-Membros. O Conselho reúne-se para discutir sobre política externa, finanças, educação, telecomunicações, etc.

- O Parlamento Europeu: é a expressão democrática de 374 milhões de cidadãos europeus. Este pode censurar a Comissão e, a par do Conselho, assume também o direito de co-decisão em certos domínios.

- A Comissão Europeia: materializa e defende o interesse geral da União. Como órgão executivo da União, a Comissão é responsável pela aplicação e condução da sua política. A gestão do orçamento, incluindo os fundos estruturais, constitui uma das responsabilidades dos membros da comissão.

- O Tribunal de Justiça: é composto por 15 juizes, nomeados de comum acordo pelos Estados-membros por um período de seis anos, que exercem as suas funções com plena independência. Garante o respeito pela legislação.

- O Tribunal de Contas: garante uma boa gestão do orçamento da União Europeia.

Existem ainda os órgãos que também fazem parte da União Europeia – o Comité Económico e Social Europeu; o Comité das Regiões; o Provedor de Justiça Europeu; o Banco Europeu de Investimento; o Banco Central Europeu. O sistema é completado por uma série de agências e organismos.

O Eurosistema é a estrutura na qual o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) desempenha as suas tarefas básicas e é composto pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelos bancos centrais dos onze Estados-Membros participantes do Euro. O objetivo central do eurosistema é a estabilidade dos preços definida pelo crescimento homólogo do índice harmonizado de preços no consumidor abaixo de 2% da área euro.

A reação da União Europeia e dos seus Estados-Membros ao atual processo de globalização, materializou-se no Mercado Único e, mais recentemente, na União Económica e Monetária. Como outros países, os países europeus estão formando um bloco mais abrangente como forma de aumentar a competitividade e obter mais poder de negócio, reforçando a posição da Europa no mundo.

Portugal assinou o Tratado de Adesão às Comunidades Europeias em 1985, tornando-se membro de pleno direito em 01 de janeiro de 1986. A integração das Comunidades Europeias ajudou a consolidar o processo democrático e propiciou o arranque das reformas estruturais necessárias à modernização da economia e a sua adaptação a um ambiente de concorrência global. A integração da União Europeia representou tanto uma oportunidade como um desafio para Portugal. Constituiu uma oportunidade de modernização da estrutura industrial e possibilitou a liberalização e a abertura da economia. Também tornou disponível, um conjunto de programas

comunitários de apoio que aceleraram o investimento em infra-estruturas públicas e permitiram uma melhoria significativa na formação de capital humano e físico. Os efeitos de longo prazo destes investimentos na oferta deverão ser significativos, expandindo a produtividade e desta forma aumentando a convergência do rendimento real para os níveis médios da União Européia.

1.1. Objetivos:

1.1.1 Geral

O objetivo deste trabalho é fazer um estudo sobre o impacto da União Européia para a estabilidade monetária e fiscal de Portugal, especificamente com a participação da união monetária.

1.1.2. Específicos:

- Apresentar as vantagens que a União Européia trouxe para Portugal a partir da década de 90;
- Analisar a participação de Portugal junto a União Económica e Monetária, mostrando dados estatísticos a níveis macroeconómicos;
- Apresentar os requisitos necessários, que o país tem que possuir, para fazer parte dos Estados-Membros da União Européia com a moeda única - o EURO. E mostrar os benefícios que o Euro trouxe para Portugal.

1.2. Metodologia

Para atingir os objetivos do trabalho foi realizada uma pesquisa feita inicialmente através de uma revisão bibliográfica, sobre a situação da União Européia numa visão voltada para Portugal. A pesquisa restringiu-se a busca de dados em fontes secundárias a partir de estudos realizados sobre a economia europeia. Foi realizados, também, um

levantamento de informações nos diversos jornais, revistas, textos especializados e consultas em sites na Internet.

O foco do estudo consiste em fazer uma análise de como a economia portuguesa evoluiu nestes últimos anos com a entrada na União Européia, sendo que esta era uma das economias mais deficitárias da Europa. Além deste capítulo introdutório, o trabalho está estruturado da seguinte forma:

O capítulo 2 apresenta o referencial teórico sobre as variáveis macroeconômicas da economia portuguesa, como a inflação, taxas de juros, taxas de câmbio, déficit orçamentário, dívida pública. Além da política de estabilidade financeira e monetária, que Portugal conseguiu para poder fazer parte da União Européia.

No capítulo 3, faz-se uma revisão bibliográfica referente a situação de Portugal antes da entrada para a União Européia e depois, ou seja, suas consequências em relação a aplicação dos mecanismos, como o orçamento, política monetária, dívida pública, entre outros.

E, por fim, o capítulo 4 aborda-se a preparação de Portugal para a participação na União Monetária, ou seja, o EURO. Apresentando análises mais profundas sobre a influência do Euro nas economia, mostrando resultados e análises sobre perspectivas para o país.

CAPÍTULO 2

REFERENCIAL TEÓRICO:

2.1. Déficits Orçamentários e a Dívida Pública a nível Europeu

Esta seção aborda um tema muito presente na economia mundial, trata-se do processo de déficit orçamentário e da dívida pública; variáveis de suma importância para a compreensão da situação da economia de um determinado país.

A política orçamentária esta sujeita a regras de disciplina orçamentária estabelecidas no Tratado da União Européia e no Pacto de Estabilidade e Crescimento, e permanece sob a exclusiva responsabilidade dos governos nacionais. Os Estados Membros deverão evitar déficits excessivos e os saldos orçamentários deverão aproximar-se do equilíbrio ou do superávit, de forma de haver uma margem para fazer face a potenciais flutuações cíclicas adversas, mantendo o déficit total no limite dos 3% do PIB. Este objetivo de médio prazo confere um papel importante à política orçamentária na estabilização da economia nacional uma vez que a política monetária apenas pode reagir às condições econômicas na área euro como um todo.

O Conselho Europeu, em 1997, implementou o Pacto de Estabilidade e Crescimento, que define as linhas gerais sobre a coordenação da política econômica e define as condições para a aplicação do procedimento relativo aos déficits excessivos. O objetivo do Pacto de Estabilidade e Crescimento é de principalmente garantir que as políticas orçamentais cumpram de forma permanente os requisitos em matéria de prudência orçamental; por outro lado, reforça-se o acompanhamento da evolução orçamental, baseado em sinais prévios de alerta.

A união monetária exige disciplina das finanças públicas, de modo a favorecer a redução das pressões inflacionárias, estimular a descida da taxa de juros e reforçar a estabilidade dos mercados financeiros. O mais importante para a viabilidade da união monetária é a sustentabilidade da redução do déficit público, no sentido de que as políticas orçamentais devem produzir resultados duradouros no tempo.

“Os valores de referência a que se refere o n.º 2 do artigo 104.º do presente Tratado são: 3% para a relação entre o déficit orçamental programado ou verificado e o produto interno bruto a preços de mercado; 60% para a relação entre a dívida pública e o produto interno bruto a preços de mercado.” (artigo 1.º do protocolo sobre o procedimento relativo aos déficits excessivos)

O déficit orçamentário é considerado excessivo se ultrapassar o valor de referência de 3% do PIB. A comissão é que acompanha a evolução da situação orçamentária e da dívida pública nos Estados membros, devendo estes apresentar informações sobre os déficits programados e verificados e os níveis da dívidas pública.

Em caso de déficit excessivo, o Tratado da União Europeia prevê um conjunto de ações, progressivamente mais severas, que o Conselho pode tomar, por maioria de dois terços (excluindo os votos dos representantes do Estado membro em causa e dos Estados membros não participantes), para que a situação seja corrigida. Se o Estado-membro não cumprir as decisões do Conselho, este pode aplicar outras medidas, como:

- Exigir que o Estado –membro em causa divulgue informações complementares antes de emitir a dívida;
- Convidar o Banco Europeu de Investimento a reconsiderar a sua política de empréstimo em relação ao Estado-membro;
- Exigir ao Estado-membro a constituição junto da comunidade de um depósito não remunerado até que o déficit tenha sido corrigido;
- Impor multas de importância apropriada.

No caso de um Estado-membro da zona euro apresentar um déficit superior a 3% do PIB, e este não ser corrigido no prazo de um ano, esta sujeito a sanções. Inicialmente a sanção será, nos termos do pacto de estabilidade, sob forma de um depósito não remunerado. O depósito será convertido em multa, paga ao orçamento comunitário, se o déficit excessivo não for corrigido no prazo de dois anos, devendo o Estado-membro em causa constituir, então, um depósito suplementar. O depósito não pode exceder 0,5% do

PIB, e será composto por uma parte fixa de 0,2 % do PIB e uma parte variável igual a um décimo do excesso do déficit orçamental sobre o valor de referência de 3%. O montante máximo do depósito é, portanto atingido quando o déficit for igual ou superior a 6% do PIB. (CAVACO, 1997, p. 60)

A sustentabilidade da redução do déficit depende muito da composição do ajustamento orçamental. Assim, em vários Estados-membros, a sustentabilidade aconselha a que a redução do déficit seja conseguida através de reformas estruturais, em lugar de aumentos de impostos ou cortes nas despesas de investimento público. É o caso da reforma dos sistemas de segurança social e de saúde e do aumento dos preços de utilização de alguns serviços públicos. A situação das finanças públicas pode também ser estruturalmente melhorada através da privatização de novas áreas do setor público, do aumento da eficácia da administração fiscal e da flexibilidade da mão de obra no setor público.

Um dos problemas de medição do déficit orçamentário é a correção da inflação. O déficit medido deve ser igual à variação no endividamento real do governo, não a variação de sua dívida nominal. O déficit orçamentário, tal como é geralmente medido, contudo, não é corrigido pela inflação. Outro problema de medição do déficit são os ativos de capital, uma estimativa do déficit orçamentário do governo exige que sejam levados em conta não só os passivos do governo, mas também os seus ativos. Especificamente, quando se mede o endividamento total do governo, os ativos devem ser subtraídos da dívida. Portanto, o déficit orçamentário deveria ser medido como variação da dívida menos variação nos ativos.

Para um ajustamento orçamental eficiente, os Estados-membros devem; melhorar os saldos orçamentais através de restrições à despesa primária em vez de aumentos de impostos; melhorar a sustentabilidade e eficiência das suas finanças públicas através de reforma dos sistemas de pensões e de saúde, da inversão da tendência decrescente do investimento público e do aumento do financiamento necessário ao investimento em capital humano e outras políticas ativas do mercado do trabalho; devem reduzir a carga fiscal e, em particular, a dos rendimentos mais baixos; aumentar a eficiência dos sistemas fiscais e reforçar a harmonização fiscal de forma a assegurar um melhor funcionamento do Mercado Único e evitar uma concorrência fiscal negativa.

A dívida pública é parte considerável da base monetária de um país e, portanto, sua administração influencia fortemente todo o mercado financeiro. É o total de débitos

contraídos por um país junto a outros países. Quando o governo gasta mais do que arrecada com impostos ele toma emprestado do setor privado para financiar seu déficit orçamentário. A dívida pública é o somatório dos empréstimos acumulados no passado.

Um corte nos impostos, financiado através do aumento na dívida pública pode ter vários impactos sobre a economia. O efeito imediato seria um estímulo às despesas de consumo, com conseqüências de curto e longo prazo sobre a economia. No curto prazo, maiores despesas de consumo aumentarão a demanda por bens e serviços e, portanto, elevarão o produto e o emprego. Contudo, as taxas de juros também subirão, pois os investidores estarão concorrendo por um menor fluxo de poupança. As taxas de juros mais elevadas desestimularão os investidores e estimularão a entrada de capitais estrangeiros. O valor da moeda nacional aumentará em relação a outras moedas, reduzindo a competitividade das empresas nacionais no mercado mundial.

No longo prazo, a redução da poupança nacional, decorrente do corte nos impostos, significará um menor estoque de capital e uma maior dívida externa. Portanto, o produto nacional será menor e uma parte maior será devido ao estrangeiro.

2.2 Política de Estabilização

Política de estabilização é a política pública que se destina a manter o produto e o emprego em suas taxas naturais. Como a oferta de moeda tem um poderoso impacto sobre a demanda agregada, a política monetária é um componente importante da política de estabilização.

Se apenas um Estado-membro fizesse face a um choque assimétrico negativo, isto é, um choque adverso sobre a produção e o emprego, que o atinja especificamente, e não atinja da mesma forma os outros países da União, o Estado membro em causa não poderá ajustar a taxa de câmbio nominal ou adotar uma política monetária menos retritiva, baixando a taxa de juro e favorecendo a expansão do crédito, porque essas são políticas que, na união monetária, deixam de estar à sua disposição para estabilizar a economia. Na fase da moeda única as políticas monetária e cambial são comuns a todos os países e são conduzidas por uma instituição supranacional, o Banco Central Europeu.

Sê não existisse a união monetária, o Estado-membro, poderia recorrer à desvalorização da sua moeda, baixando o preço dos bens e serviços nacionais face ao preço da produção estrangeira, por forma a ganhar competitividade externa. Poderia assim estabilizar o nível da atividade econômica e resolver o desequilíbrio de desemprego criado pelo choque assimétrico.

“Por critério de estabilidade dos preços, a que se refere o n.º 1, primeiro travessão. artigo 121.º do presente Tratado, entende-se que cada Estado-Membro deve registrar uma estabilidade de preços sustentável e, no ano que antecede a análise, uma taxa média de inflação que não exceda em mais de 1,5% a verificada, no máximo nos três Estados-Membros com melhores resultados em termos de estabilidade dos preços. A inflação será calculada com base índice de preços do no consumidor (IPC) numa base comparável, tomando em consideração as diferenças nas definições nacionais.” (art 1.º do protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere o artigo 121.º do Tratado que institui a Comunidade Européia)

Na década de 90, Portugal realizou um progresso significativo na descida da inflação. Em 1990, a taxa de inflação média foi de 13,4% e no mês de junho de 1996 estava em 3,3% (CAVACO, 1997, p. 80). A coerência e determinação demonstrada pelo governo na defesa do objetivo da estabilidade cambial e a política monetária que lhe esta associada, bem como o esforço de consolidação orçamental foram decisivos para a descida da taxa de inflação. No fim de 1995, Portugal encontrava-se a um ponto percentual do valor de referência do critério de estabilidade dos preços para a adoção da moeda única.

O processo de desinflação teve lugar ao mesmo tempo em que a economia portuguesa era duramente atingida pelo choque da recessão internacional, entre finais de 1992 e meados de 1994. A taxa de desemprego subiu de 4,1% em 1991 para 7,2% em 1995, mas manteve-se como uma das mais baixas da Europa, logo a seguir ao Luxemburgo e à Áustria, e longe da média da União Européia. Em média, no período de 1990-1995, a taxa de desemprego em Portugal subiu 0,27 pontos por cada percentual de redução da taxa de inflação. (CAVACO, 1997)

O processo de convergência a taxa de inflação iniciado no começo da década, permitiu reduzir a variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor para 1,9% em 1997 (0,3 pontos percentuais acima do verificado na área euro).

Em 1998 registrou-se um aumento do diferencial da inflação face à área euro o que esteve associado ao comportamento de alguns fatores internos de natureza pontual, bem como ao processo de convergência real da economia.

2.3 Inflação e Taxas de Juro

A inflação e a taxa de juro são uma das variáveis macroeconômicas mais importantes dentro da economia, a inflação é o aumento do nível geral de preços, e resulta numa contínua perda do poder aquisitivo da moeda. O preço é a taxa pelo qual a moeda é trocada por um bem ou serviço.

Quanto mais alto o nível de demanda, mais alta será a taxa de inflação. Isto é reflexo do efeito de níveis de produção mais altos sobre a taxa de aumento dos salários e, através de salários mais altos, sobre a taxa de aumento de preços. Para reduzir a taxa de inflação é necessário reduzir o nível de produção, produzindo uma recessão, forçando a taxa de aumento de salário para baixo via desemprego, e alcançando, portanto, uma taxa de inflação mais baixa.

O Banco Central que controla a oferta monetária, controla em última instância, a taxa de inflação. Se o Banco Central mantém estável a oferta, o nível de preços será estável. Se o Banco Central aumenta a oferta de moeda rapidamente, o nível de preços aumentará rapidamente.

A taxa de juro real, ou seja, o aumento no poder aquisitivo; é a diferença entre a taxa de juros nominal e a taxa de inflação. Taxa de juro nominal é a taxa de juros paga pelos bancos. Quando a taxa de inflação é elevada, o mesmo tende a ocorrer com a taxa de juros nominal.

“Por critério de convergência das taxas de juro, a que se refere o n.º 1, quarto travessão, do artigo 121.º do presente Tratado, entende-se que, durante o ano que antecede a análise, cada Estado-membro deve ter registado uma taxa de juro nominal média a longo prazo que não exceda em mais de 2% a verificada, no máximo, nos três Estados-membros com melhores resultados em termos de estabilidade dos preços. As taxas de juros serão calculadas com base em obrigações do Estado a longo prazo ou outros títulos semelhantes, tomando em consideração as diferenças nas definições nacionais.”
(art 4.º do protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere o artigo 121.º (ex-artigo 109.º-J) do tratado que institui a Comunidade Europeia)

A descida da inflação, o compromisso de estabilidade cambial no quadro do Sistema Monetário Europeu, a liberalização dos mercados financeiros e o esforço de consolidação orçamental possibilitaram a descida das taxas de juros internas na primeira metade da década de 1990.

O diferencial das taxas de juros do longo prazo em relação à média comunitária passou de 7 pontos em 1991 para 3 pontos em 1995. As taxas de juros de curto prazo, também baixaram na primeira metade da década de 90, mas face às pressões especulativas que atingiram o escudo (moeda portuguesa), por contágio da peseta (moeda espanhola), o Banco Central teve que mante-las a níveis elevados durante alguns períodos para sustentar a estratégia de estabilidade cambial. (CAVACO, 1997)

No final de 1995, as taxas de juros de longo prazo em Portugal encontravam-se menos 2 pontos percentuais do cumprimento do critério de convergência da união monetária. A evolução da economia portuguesa na década de 90, tendo em vista o objetivo fundamental de médio prazo de participação plena na União Económica e Monetária, pode considerar-se bastante positiva, como tem sido reconhecido pelas organizações financeiras internacionais.

2.4 Taxa de Câmbio

A taxa de câmbio entre dois países é o preço pelo qual se efetivam tais transações. O câmbio não possui apenas o valor teórico de determinar preços comparativos entre moedas, mas a função básica de exprimir a relação efetiva de troca entre diferentes países – a troca de moedas é consequência das transações comerciais entre países.

Existe a taxa de câmbio nominal e a real. A taxa nominal de câmbio é o preço relativo das moedas de dois países. E é essa a mais usada na economia. A taxa de câmbio real é o preço relativo dos bens em dois países, isto é, nos diz a que taxa são trocados os bens de um país pelos de outro país. A taxa de câmbio real é, às vezes, também chamada de termos de troca. Entre dois países, a taxa de câmbio real é calculada a partir da taxa de câmbio nominal e dos níveis de preços vigentes nos dois países. Se a taxa de câmbio é elevada, os bens estrangeiros são relativamente baratos e os bens produzidos internamente,

relativamente caros. Se a taxa de câmbio for baixa, os bens estrangeiros são relativamente caros e os domésticos, relativamente baratos.

“Por critério de participação no mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu, a que se refere o n.º 1, terceiro travessão, do artigo 121.º do presente Tratado, entende-se que cada Estado-membro respeitou as margens de flutuação normais previstas no mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu, sem tensões graves durante pelo menos os últimos dois anos anteriores à análise, e nomeadamente não desvalorizou por iniciativa própria a taxa de câmbio central bilateral da sua moeda em relação à moeda de qualquer outro Estado-membro durante o mesmo período.” (art 3.º do protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere o artigo 121.º (ex-artigo 109.º- J) do Tratado que institui a Comunidade Européia).

Pouco tempo depois da adesão do Escudo ao mecanismo de taxas de câmbio, o Sistema Monetário Europeu entrou em turbulência. Sucederam ataques especulativos que conduziu o alargamento das bandas de flutuações para 15% sem alterações das taxas centrais.

A moeda portuguesa teve alguma dificuldade em conseguir que os mercados a desligassem da moeda espanhola, mas aos poucos foi ganhando autonomia crescente. A crise do Sistema Monetário Europeu em 1992, levou à desvalorização da peseta em 5%, que foi controlada pelas autoridades portuguesas dentro da banda de variação do escudo, sem alteração da taxa central.

Devido a turbulência porque passou o Sistema Monetário Europeu desde a adesão do escudo, a política monetária foi mantida suficientemente firme para consolidar gradualmente a estabilidade cambial como objetivo estratégico do processo de convergência de Portugal.

A adesão do escudo ao mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu não criou problemas ao equilíbrio externo. No período de 1992-1995, a balança de transações correntes esteve praticamente equilibrada e a situação financeira externa permaneceu sólida, mantendo Portugal um elevado montante de reservas. As exportações e as importações de bens e serviços registraram, no período de 1991-1995, crescimentos

médios de 6% e o ganho acumulado de quota de mercado das exportações de manufaturas foi de cerca de 16%. (CAVACO, 1997)

“Desde 1979, a maioria dos países europeus participa do Sistema Monetário Europeu (SME). O objetivo do SME é limitar as flutuações das taxas de câmbio entre as moedas dos países membros. As moedas desses países flutuam conjuntamente em relação às moedas dos países não-membros do SME, como os EU. Uma organização desse tipo é chamada união cambial.

O SME não fixa totalmente as taxas de câmbio. Os bancos centrais dos países-membros podem permitir a flutuação de suas taxas de câmbio dentro de uma faixa estreita. Mas quando a taxa de câmbio se aproxima de seu limite superior ou inferior, o Banco Central é obrigado a intervir no mercado da câmbio. Ou seja, o Banco Central tem que ajustar a oferta monetária de forma a manter a taxa de câmbio dentro de sua faixa. Assim, os países-membros do SME perdem parte de sua autonomia para conduzir sua política monetária.

Às vezes, quando a manutenção da faixa de flutuação causa outros problemas econômicos, os países do SME alteram os limites. Esta alteração é chamada de realinhamento. Um dos objetivos do SME é reduzir a necessidade de realinhamento, coordenando as políticas monetária e fiscal entre os países-membros.” (Mankiw, 1998, p. 244)

CAPÍTULO 3

PORTUGAL À CAMINHO DA UNIÃO MONETÁRIA

Nos últimos 40 anos a economia europeia vem passando por grandes transformações, estando até nos dias de hoje refletindo suas conseqüências no mundo, começando pela integração europeia. Em 1957, em Roma, representantes da Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Alemanha e dos Países Baixos, assinaram o Tratado que instituiu a Comunidade Econômica Europeia – CEE. O Tratado da Comunidade Econômica Europeia tem como finalidade estabelecer a união entre os povos europeus, contribuir para o seu progresso econômico e social e consolidar a defesa da paz e da liberdade.

Diferentes países europeus mostraram o seu interesse em incorporar-se no Mercado Comum. O Reino Unido conseguiu sua integração em 1973, e junto com ele integraram-se na Comunidade Econômica Europeia a Dinamarca e a Irlanda. A Grécia, a Espanha e Portugal pediram a sua integração a partir de 1986. Com a unificação da Alemanha, em 1990, a população da Comunidade passou a incluir mais de 18 milhões de habitantes e, em 1993, a União Europeia substituiu a Comunidade Europeia. Por último, a Áustria, a Finlândia e a Suécia aderiram à União em 1995, passando a União a contar com quinze Estados-Membros, que totalizam 380 milhões de habitantes.

A União Econômica e Monetária, instituída pelo Tratado da União Europeia em 1 de novembro de 1993, entrou dia 1 de janeiro de 1999 na terceira fase, com a introdução de uma moeda única, o EURO. Hoje doze países da união fazem parte da zona Euro, excluindo Dinamarca, Inglaterra e Suécia.

O Tratado da União Europeia, também chamado por Tratado de Maastricht, é o culminar de um processo de transformação da Comunidade Econômica Europeia, numa união que dispõe de competências políticas, ou seja, numa verdadeira união política. Foi acordado que, desde então, se desenvolveria uma política externa e de segurança comum, passando por vários pressupostos, tais como a salvaguarda dos interesses fundamentais e

da independência da União, o reforço da segurança da União e dos seus Estados-membros e o fomento da cooperação internacional, bem como uma política de justiça e assuntos internos. Por outro lado, o Tratado prevê ainda, uma ampla cooperação no domínio da política externa e de segurança através da cooperação intragovernamental, sem recurso aos processos de decisão da Comunidade Económica Europeia .

A união monetária significa a realização de uma das ambições maiores da construção europeia, ou seja, dotar a Europa de uma moeda única, de um só banco central e de uma política monetária única. Trata-se de um objetivo estratégico de enorme relevância para o futuro da Europa. A moeda única é um grande passo no aprofundamento da integração europeia, com profundas implicações na economia e sociedade europeias e no sistema monetário internacional. Uma fase totalmente diferente das que a antecederam, com conseqüências tão amplas que é difícil antecipar toda a sua extensão, havendo mesmo a convicção de que se trata de um passo decisivo no sentido do reforço do papel da União Europeia na cena internacional e da realização de uma união política europeia.

Numa primeira fase da União Europeia, o Conselho Europeu de Luxemburgo lançou o processo de alargamento da União, que deverá ser feito por etapas, de acordo com os ritmos específicos de cada Estado candidato em função do seu grau de preparação, com o objetivo de colocar os estados candidatos em condições de aderirem à União e de preparar esta última para que o alargamento se faça em boas condições. Os candidatos ao alargamento são cinco países do leste europeu: Hungria, Polónia, República Checa, Eslovênia e Estónia.

A União Europeia tem vindo promover o desenvolvimento económico e social e a melhoria do acesso das regiões menos prósperas aos mercados mais ricos da Europa Comunitária, ao mesmo tempo em que tem procurado tornar essas regiões mais atrativas para os investidores.

3.1 Portugal na União Económica e Monetária

Portugal assinou o Tratado de Adesão às Comunidades Europeias em 1985, tornando-se membro de pleno direito em 1 de janeiro de 1986. A integração nas Comunidades Europeias ajudou a consolidar o processo democrático e propiciou o arranque das reformas estruturais necessárias à modernização da economia. Desde 1985,

Portugal conheceu um progresso econômico notável, caracterizado pelo aprofundamento da integração da economia internacional, pela abertura de alguns setores mais protegidos e por avanços na transformação estrutural da economia e do sistema financeiro. A integração na União Européia representou tanto uma oportunidade como um desafio para Portugal, constituiu uma oportunidade de modernização da estrutura industrial e possibilitou a liberalização e a abertura da economia.

Os investidores estrangeiros tiveram uma percepção favorável sobre as perspectivas de investimento em Portugal. O investimento direto estrangeiro em Portugal serviu para reestruturar e modernizar a capacidade produtiva, reforçar a competitividade internacional e estimular as capacidades empresariais local. A restrição financeira externa diminuiu, beneficiando da significativa expansão das exportações para a União Européia. Acresce que a total liberalização das importações introduziu um maior grau de concorrencialidade nos mercados nacionais. O processo de integração e a implementação do Mercado Único conduziram a um aumento da competitividade no mercado de bens e serviços.

A introdução de uma moeda única na Europa eliminou riscos e custos cambiais, fomentando o crescimento do comércio intracomunitário e estimulando a integração econômica e a competitividade. Para defrontar os novos desafios várias alterações importantes estão a decorrer, tendo por objetivo melhorar a competitividade, a inovação, a qualidade e a iniciativa empresarial.

No âmbito do projeto de modernização da economia nacional em 1989-1993, foram concretizados um total de sete mil projetos industriais com a ajuda da União Européia, o que levou a renda per capita em Portugal a aumentar de 50% em 1985 para mais de 70% em 1996, se comparado com a média européia. Entre 1986 e 1991, Portugal beneficiou de taxas de crescimento sucessivas de mais de 4%, ou seja, cerca de 1,5% acima das da média européia. Este crescimento facilitou a realização das reformas estruturais de modo a tornar a economia portuguesa mais competitiva. (CAVACO, 1997, p. 14)

A economia portuguesa conheceu um processo de rápida modernização e crescimento em resultado das profundas alterações a que a economia foi submetida desde a integração da União Européia. Quando Portugal aderiu à Comunidade Européia, a economia padecia de desequilíbrios macroeconômicos significativos, de uma estrutura industrial necessitada de reformas urgentes e de distorções graves nos mercados de fatores e de bens e serviços a que se acrescentava um setor produtivo caracterizado por elevado

protecionismo e ineficiência em muitas indústrias, mercados financeiros subdesenvolvidos e um mercado de trabalho com um enquadramento legal rígido. Desde então, desenvolveu-se um processo rápido de convergência devido à combinação de diversos fatores, designadamente o fortalecimento das forças competitivas resultante da integração, políticas macroeconômicas e estruturais, de uma forma geral, bem definidas e implementadas, e apoio financeiro substancial da União Européia. Medido pelas paridade de poder de compra, o PIB *per capita* português aumentou de 54% da média européia em 1985, para 72,7% em 1998. (Banco de Portugal, 1999)

O total das importações e das exportações sobre o PIB aumentou substancialmente desde a década de 50. O indicador de exposição à concorrência internacional aumentou significativamente, de 35,8% no início da década de 60 para 58,3% em 1998. (Banco de Portugal, 1999)

A União Económica e Monetária trará para Portugal um enquadramento económico mais favorável, com um novo papel atribuído à política económica nacional, principalmente através de reformas estruturais, reestruturação de empresas e a valorização do território nacional e dos recursos humanos.

Os benefícios do Mercado Único serão reforçados pela União Económica e Monetária devido à redução dos custos de transações e financeiros internacionais, à eliminação da instabilidade cambial intra-européia e à maior transparência. No entanto, a União Económica Européia também trará custos, que incluem maior concorrência e custos operacionais de ajustamento à nove moeda.

O processo de convergência da taxa de inflação iniciado no começo da década permitiu reduzir a variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor para 1,9% em 1997. (CAVACO, 1997) Em 1998 registrou-se um aumento do diferencial da inflação face à área euro o que esteve associado ao comportamento de alguns fatores internos de natureza pontual, bem como ao processo de convergência real da economia.

3.2 Programa de Estabilidade e Crescimento

O reforço do processo de consolidação orçamental é um dos objetivos estruturais das autoridades portuguesas que é essencial para a preservação da estabilidade

macroeconômica – base fundamental de um crescimento econômico sustentado e para a criação de emprego. Um dos objetivos prioritários de política econômica, para os próximos anos, do Programa de Estabilidade e Crescimento é a consolidação orçamental.

TABELA 1: PROGRAMA DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO, 1999-2002
(% do PIB)

| | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
|---------------------|------|------|------|------|
| Receitas Correntes | 41,7 | 41,9 | 42,1 | 42,2 |
| Despesas Correntes | 39,8 | 39,9 | 40,0 | 39,8 |
| Receitas de Capital | 2,9 | 2,7 | 2,8 | 2,9 |
| Despesas de Capital | 6,8 | 6,2 | 6,1 | 6,2 |
| Saldo Global | -2,0 | -1,5 | -1,2 | -0,8 |
| Saldo Primário | 1,4 | 1,8 | 1,9 | 2,2 |
| Dívida Pública | 56,8 | 55,8 | 54,7 | 53,2 |

Fonte: Programa de Estabilidade e Crescimento, 1999-2002, Dezembro de 1998. Citado no Relatório Anual do Banco de Portugal, 1999

O Programa de Estabilidade e Crescimento, define as principais linhas de orientação de política econômica para os próximos anos e foi apresentado à Comissão Europeia e ao Conselho da União Europeia no final de 1998. As principais tendências das variáveis orçamentais, que são apresentadas na tabela acima, seguem, de um modo geral, o padrão do passado recente.

Em termos gerais, o Programa prevê uma clara melhoria no saldo global do setor público administrativo e a continuação da trajetória descendente da dívida pública.

3.3 Uma Nova Fase da Integração Européia

A nova fase da integração europeia, como já foi visto, começa em 1 de janeiro de 1999, a fase da moeda única ou da união monetária europeia, também designada por terceira fase da União Económica e Monetária.

A União Monetária significa a realização de uma das ambições maiores da construção europeia, ou seja, dotar a Europa de uma moeda única, de um só banco central e de uma política monetária única. A moeda única é um grande passo no aprofundamento da integração europeia, com profundas implicações na economia e sociedade europeias e no sistema monetário internacional.

Os bancos centrais nacionais, como o Banco de Portugal perdem a competência para conduzir a política monetária, isto é, deixam de poder fixar as taxas de juros oficiais e determinar o crescimento da oferta de moeda que considerem adequados aos objetivos nacionais. A política monetária passa a ser comum a todos os Estados-membros e conduzida pelo Banco Central Europeu (BCE), sediado na Alemanha, em Frankfurt. O seu objetivo fundamental é a manutenção da estabilidade dos preços e goza de total independência em relação aos governos dos Estados-membros e às instituições comunitárias.

É o Banco Central Europeu que, de acordo com as orientações gerais do Conselho de Ministros da União Europeia terá a competência para intervir no mercado cambial e influenciar a taxa de câmbio do euro em relação ao dólar, ao iene e a outras moedas exteriores.

As exigências para a adesão à moeda única tem-se centrado na observância do critério da disciplina das finanças públicas, segundo o qual o déficit do orçamento não pode exceder 3% do Produto Interno Bruto (PIB) e a dívida pública não pode exceder 60% do PIB. (CAVACO, 1997, p. 100)

Em 1996, apenas a Dinamarca, a Irlanda, o Luxemburgo, a Holanda e a Finlândia cumpriam o limite do déficit e apenas a França, o Luxemburgo e a Grã-Bretanha cumpriam o limite da dívida. Para esses países não serem penalizados por serem excluídos da fase da moeda única, a generalidade dos Estados-membros adotou nos últimos anos políticas orçamentais restritivas, reduzindo as despesas públicas e

aumentando os impostos. Essas políticas orçamentárias serviu para agravar ainda mais a situação econômica e social, tendo efeitos negativos sobre a produção e o desemprego, onde em 1996 este atingiu 10,9% da população ativa da União Européia. (CAVACO, 1997)

Desde 1990, que Portugal tem um objetivo estratégico da política econômica para a passagem à fase da moeda única, com esses objetivos a economia portuguesa tem realizado progressos significativos, com isso Portugal se apresenta em condições de cumprir praticamente todos os critérios. A taxa de inflação média baixou de 11,4% em 91 para 2,6% em 97. A taxa de juro média de longo prazo de 11% em 93, para 6,8% em 96. O déficit orçamental que foi de 6,6% em 1993, baixou em todos os anos seguintes. Com esses resultados, Portugal preenche os critérios monetários do Tratado de Maastricht. (CAVACO, 1997)

Na fase da moeda única os Estados-membros não podem registrar déficits orçamentais excessivos. Em termos gerais, o déficit orçamental é considerado excessivo se ultrapassar o valor de referência de 3% do PIB. Com já foi visto, compete a Comissão acompanhar a evolução da situação orçamental e da dívida pública nos Estados-membros, devendo estes apresentar informações sobre o déficit programado e verificados e os níveis da dívida pública.

A redução da inflação, a estabilidade cambial e a consolidação orçamental foram assumidas como objetivos estratégicos da política econômica portuguesa.

3.4 O Sistema Europeu de Bancos Centrais

Para tratar das questões monetárias na fase da moeda única o Tratado de Maastricht criou uma estrutura de tipo federal, designada por Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), constituída pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelos bancos centrais nacionais (BCN).

O Banco Central Europeu terá um capital inicial de 5000 milhões de Euros , subscrito pelos bancos centrais nacionais de todos os Estados membros, na proporção correspondente ao peso de cada um na população e no produto interno bruto da Comunidade.

As atribuições fundamentais do Sistema Europeu de Bancos Centrais são a definição e execução da política monetária da Comunidade, a execução da política cambial e a detenção e gestão das reservas cambiais oficiais dos estados membros (art. 105.º do Tratado)

A manutenção da estabilidade dos preços é o objetivo primordial do Sistema Europeu de Bancos Centrais, o qual apoia também as políticas económicas gerais da Comunidade, mas sem prejuízo do seu objetivo principal.

O Sistema Europeu de Bancos Centrais é dirigido pelos órgãos de decisão do Banco Central Europeu, que são a Comissão Executiva e o Conselho do Banco Central Europeu. O Conselho do Banco Central Europeu é composto pelos membros da Comissão Executiva e pelos governadores dos bancos centrais nacionais dos países participantes da zona Euro, e compete-lhe a formulação da política monetária única, incluindo as decisões relativas a objetivos monetários intermédios, taxas de juro básica e reservas mínimas obrigatórias. O Conselho do Banco Central Europeu delibera, normalmente, por maioria simples, dispondo cada um dos seus membros de um voto.

A Comissão Executiva do Banco Central Europeu é composta por um presidente, um vice-presidente e quatro vogais, nomeados por consenso dos governos dos estados membros participantes, por um período de oito anos, não renovável. Cabe-lhe a execução da política monetária de acordo com as orientações do Conselho do Banco Central Europeu, podendo para isso dar as necessárias instruções aos bancos centrais nacionais. A Comissão Executiva delibera, normalmente, por maioria simples, tendo o presidente voto de qualidade.

Os países que não fizerem parte do grupo inicial da moeda única não participam na escolha dos membros da Comissão Executiva e os governadores dos respectivos bancos centrais não podem influenciar as escolhas quanto à estratégia da política monetária e aos instrumentos para executá-las.

Nos termos do tratado, o banco central europeu e os bancos centrais nacionais, no exercício das suas atribuições, gozam de total independência. A independência do banco central europeu é ainda reforçada pelo fato de os seus estatutos, na sua parte substancial, só poderem ser alterados por unanimidade (incluindo os estados membros que não fazem

parte da zona de moeda única), o que não acontece com os estatutos dos bancos centrais nacionais, que podem ser alterados por maioria política.

3.5 Critérios de Convergência

São quatro os critérios de convergência exigidos pelo Tratado da União Europeia para a passagem dos Estados membros à fase da moeda única.

- Estabilidade cambial: A moeda do Estado membro deve permanecer durante pelo menos dois anos, na banda normal do mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu, sem proceder à desvalorização da sua taxa central bilateral em relação à moeda de qualquer outro Estado membro.

- Estabilidade de preços: a taxa média de inflação do Estado membro, no ano que antecede a análise, não pode exceder em mais de 1,5 pontos a verificada nos três Estados membros com melhores resultados em termos de estabilidade de preços.

- Convergência das taxas de juros: a taxa de juro nominal média a longo prazo, no ano que antecede a análise, não deve exceder em mais de dois pontos a verificada nos três Estados membros com melhores resultados em termos de inflação.

- Disciplina das finanças públicas: o déficit orçamental programado ou verificado não pode exceder 3% do PIB e a dívida pública não pode exceder 60% do PIB.

A coerência e determinação demonstrada pelo governo na defesa do objetivo da estabilidade cambial e a política monetária que lhe está associada, bem como o esforço de consolidação orçamental, foram decisivos para a descida da taxa de inflação. A descida da taxa de inflação, o compromisso de estabilidade cambial no quadro do Sistema Monetário Europeu, a liberalização dos mercados financeiros e o esforço de consolidação orçamental possibilitaram a descida da taxa de juros internas na primeira metade da década de 90.

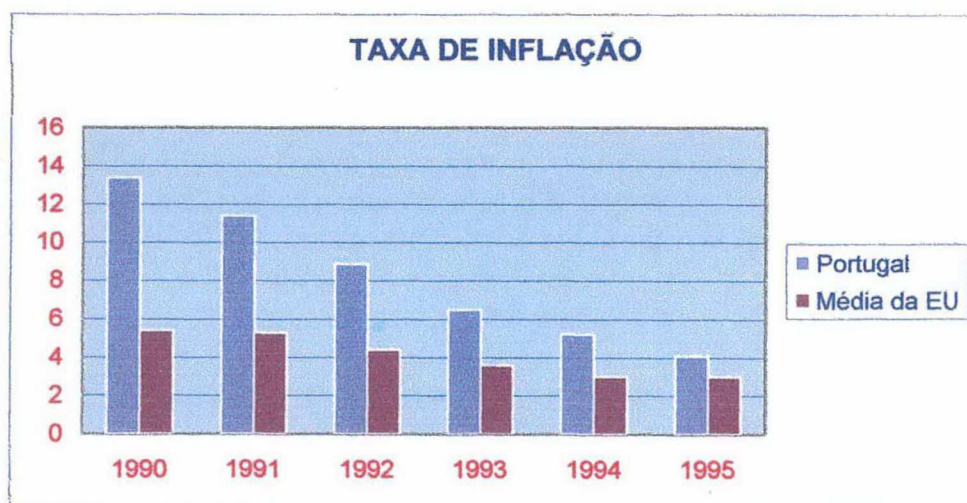
Como mostra a tabela abaixo, na primeira metade da década de 90, Portugal registrou progressos significativos no processo de convergência para a moeda única, apesar da recessão internacional e das crises verificadas no mercado de câmbio e de capitais.

TABELA 2 – EVOLUÇÃO DE CONVERGÊNCIA

| Anos | Inflação | | Taxa de Juro Longo Prazo | | Saldo Orçamental/PIB | | Dívida Pública/PIB | |
|------|----------|----------|-----------------------------|----------|-------------------------|----------|--------------------|----------|
| | Portugal | Média UE | Portugal | Média UE | Portugal | Média UE | Portugal | Média UE |
| 1990 | 13,4 | 5,4 | - | 11,1 | -5,6 | -3,5 | 68,1 | 55,3 |
| 1991 | 11,4 | 5,3 | 17,2 | 10,3 | -6,7 | -4,3 | 69,3 | 56,1 |
| 1992 | 8,9 | 4,4 | 13,8 | 9,8 | -3,3 | -5,2 | 61,4 | 60,4 |
| 1993 | 6,5 | 3,6 | 11,1 | 7,8 | -6,8 | -6,3 | 67,1 | 66,2 |
| 1994 | 5,2 | 3,0 | 10,5 | 8,2 | -5,7 | -5,5 | 69,8 | 68,2 |
| 1995 | 4,1 | 3,0 | 11,5 | 8,6 | -5,2 | -4,7 | 71,6 | 71,2 |

Fonte: Comissão Europeia e Instituto Monetário Europeu, citado em Cavaco, Anibal (1997). P. 78

GRÁFICO 1: TAXA DE INFLAÇÃO



Fonte: tabela 2

3.6 Fundos Estruturais e de Coesão

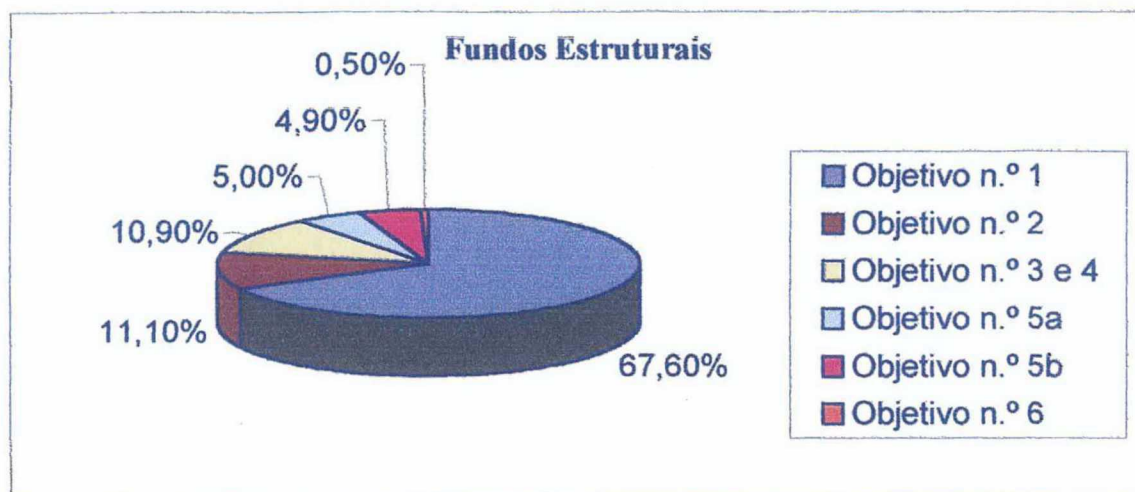
A União Européia dispõe de instrumentos financeiros denominados de fundos estruturais para solucionar, a longo prazo, os problemas sociais e econômicos. Em estreita colaboração com os Estados membros e as autoridades regionais, a União Européia utiliza esses fundos para fomentar o desenvolvimento e reduzir as desigualdades entre as regiões e os grupos sociais. São quatro os fundos estruturais:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional – FEDER
- Fundo Social Europeu – FSE
- Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – FEOGA
- Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas - IFOP

A finalidade dos fundos estruturais são para as regiões que apresentam as seguintes características; i) escasso desenvolvimento (objetivo n.º1); ii) declínio industrial acentuado (objetivo n.º2); iii) ruralidade (objetivo n.º5b); iv) densidade muito baixa da população (objetivo n.º 6); v) desemprego de longa duração e integração sócio-econômica de grupos excluídos (objetivo n.º3); vi) desemprego associados às mudanças industriais (objetivo n.º 4); vii) adaptação estrutural da agricultura e da pesca (objetivo n.º 5a).

O Tratado de Maastricht instituiu o Fundo de Coesão destinado aos países cujo PNB (Produto Nacional Bruto) per capita seja inferior a 90% da média da União Européia (Grécia, Irlanda, Portugal e Espanha). As suas verbas totalizam quase 16 bilhões de ECUS (1993-1999), destinadas as ações para os transportes e o ambiente. Foi com a ajuda européia que os quatro países mais pobres da união Européia – Grécia, Irlanda, Portugal e Espanha – viram o rendimento por habitante passar de 66% para 74% da média comunitária, e esse progresso de 8%, necessitou de dez anos para se concretizar.

GRÁFICO 2: FUNDOS ESTRUTURAIS



Fonte: Cavaco, Aníbal. Portugal e A Moeda Única. Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 1997.

Para cada objetivo dos fundos estruturais é estipulado uma percentagem a qual Portugal tem direito, como é verificado no gráfico acima. Como é visto, 67,60% dos fundos estruturais vão para o objetivo n.º 1, ou seja, escasso desenvolvimento da região.

O montante total dos investimentos e planos de desenvolvimento a concretizar em Portugal, no período de 2000 a 2006, é de cerca de 46.900 milhões de euros. As contribuições financeiras por parte dos fundos estruturais previstas são de 20.535 milhões de euros. (Banco de Portugal, 1999)

A necessidade de financiamento nacional, ou seja, cerca de 12 bilhões de euros para o setor público e cerca de 9 bilhões de euros para o setor privado, pode ser parcialmente coberta por recurso a empréstimos comunitários provenientes do Banco Europeu de Investimento (BEI) que, juntamente com outros instrumentos financeiros, e a título indicativo poderão contribuir com um montante estimado pelas autoridades portuguesas de 1.427.559.000 euros.

O orçamento comunitário não tem capacidade para promover a estabilização da produção e do emprego ao nível da União como um todo. Desde logo porque a sua

dimensão é muito pequena – 1,2% do PIB da União, e porque o Tratado da União Européia proíbe os déficits do orçamento comunitário, e por último o orçamento comunitário é muito pouco flexível, sendo difícil as despesas e receitas variarem automaticamente em resposta a variação do nível da atividade econômica. Os limites das grandes categorias de despesas – as chamadas perspectivas financeiras - são fixados para vários anos, na seqüência de difíceis negociações entre os estados membros e de um acordo interinstitucional envolvendo o Parlamento Europeu, e as decisões quanto aos meios de financiamento requerem a unanimidade dos Estados membros.

CAPÍTULO 4

O EURO E A EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

4.1 Introdução do Euro

Para Portugal integrar o grupo inicial da moeda única, em janeiro de 1999, teve que passar por alguns desafios. O Escudo, afirmou-se como uma moeda estável no quadro do Sistema Monetário Europeu; a taxa de inflação desceu para níveis europeus, sem que o desemprego tivesse aumentado para as taxas conhecidas na maioria dos outros Estados-membros. As taxas de juros baixaram significativamente, estando perto do nível médio da União Européia; o déficit das contas públicas baixou, aproximando-se de 3% do PIB; as exportações cresceram a taxa elevada, ganhando quota no mercado internacional.

Logo em seguida, a integração européia colocará a Portugal dois novos desafios. Primeiro, a criação da União Monetária, depois o alargamento da União Européia para o centro e leste europeu. São dois novos desafios de enorme importância a que a economia e a sociedade portuguesa terão de responder.

O euro se torna uma moeda de direito próprio a partir de 1 de janeiro de 1999, quando são irrevogavelmente fixadas as taxas de câmbio às quais são substituídas as moedas dos Estados membros, as notas de banco e as moedas metálicas Euro só entram em circulação em 2001

As políticas monetária e cambial do Banco Central Europeu são, desde o início de 1999, executadas em Euros, o mesmo acontecendo com a nova dívida pública emitida pelos Estados membros. Alguns países poderão decidir redenominar em Euros, no início da fase da moeda única, o estoque da dívida pública em circulação. Até o fim de 2001 os agentes privados poderão ou não realizar as suas transações em Euros.

As taxas de conversão às quais as moedas nacionais são substituídas pelo Euro são fixadas pelo Conselho de Ministros das Finanças (Ecofin), deliberando por unanimidade dos Estados membros participantes na zona euro, sob proposta da Comissão e depois de consulta ao Banco Central Europeu.

Três possibilidades tem sido sugeridas para a fixação das taxas de conversão: i) as taxas centrais do mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu, ii) as taxas de câmbio vigentes no mercado em 31.12.98, iii) uma média das taxas de mercado num certo período. (Banco de Portugal, 1999)

A decisão quanto aos valores a que as taxas de conversão das moedas nacionais são definitivamente fixadas enfrenta dificuldades técnicas, devido a um excesso de restrições impostas pelo tratado. O fato de o Euro substituir em 1.1.1999 o ECU, à taxa de um para um, e a conversão, por si, não modificar o valor externo do ECU, isto é, o seu valor em relação às moedas exteriores, como o dólar.

Os Estados-membros que satisfizerem as condições exigidas para entrar na nova fase põem em comum a sua soberania monetária e passam todos a ter a mesma moeda, o Euro; denominação aprovada no Conselho Europeu de Madrid, de dezembro de 1995, em substituição do termo ECU, utilizado no tratado de Maastricht.

“ O ECU (Unidade de Conta Européia) foi um cabaz de moedas composto pela soma de montantes fixos de doze das quinze moedas do Estados-membros da União Européia. O valor do ECU calculava-se como uma média ponderada do valor das moedas que o compunham. O ECU foi substituído pelo euro à taxa de 1 por 1, em 1 de janeiro de 1999.” (Relatório Anual do Banco Central Europeu – 2001)

O ECU é uma das componentes do Sistema Monetário Europeu instituído em 1979 visando a criação de uma zona de estabilidade monetária na Europa. É definido como um cabaz de determinadas quantidades de moedas nacionais, cada uma com um coeficiente de ponderação fixado de acordo com o peso do país no produto interno bruto da comunidade. A composição do ECU foi congelada em 1 de novembro de 1993.

As conseqüências da criação da união monetária européia estendem-se aos países que dela não fazem parte, dado o seu grande impacto sobre o sistema monetário internacional.

A moeda única não é uma questão que apenas diga respeito à União Européia. A produção da União Européia (17% a mais) e o seu comércio internacional (8% a mais) são

maiores do que os dos Estados Unidos da América. (Relatório do Banco de Portugal, 1998). Este fato aponta desde logo para que o Euro, tendo atrás de si uma política monetária credível, venha a ser a segunda moeda mundial, ocupando espaço que atualmente pertence ao dólar.

Um Euro forte e estável tenderá a ser crescentemente utilizado como moeda de referência no comércio e operações financeiras internacionais e como moeda de reserva nas carteiras públicas e privadas.

O Euro passará a ser a moeda de faturação nas transações em que participem os países da União Européia; a integração e aprofundamento dos mercados financeiros europeus e a credibilidade da política monetária do Banco Central Europeu favorecerão o aumento da procura de ativos em Euros; os países da Europa Central e do Leste, candidatos à adesão, tenderão a fixar o câmbio das suas moedas com referência ao Euro.

A situação da economia européia será influenciada pela taxa de câmbio do Euro em relação às moedas extracomunitárias, principalmente o dólar e o iene, a qual, a curto prazo, dependerá da política monetária de Banco Central Europeu.

A princípio a zona Euro irá adotar uma política de câmbios flexíveis em relação às moedas exteriores, de modo a garantir a autonomia da política monetária européia. De fato, a estratégia de controle do crescimento dos agregados monetários que o Banco Central Europeu provavelmente adotará, para alcançar o objetivo final de estabilidade dos preços, não é compatível com um regime de câmbios fixos em relação às moedas não comunitárias. Dado o grande peso do comércio intracomunitário relativamente ao comércio exterior da União, os desenvolvimentos da taxa de câmbio serão uma questão de muito menor importância na condução da política monetária única do que o são hoje para os diferentes Estados membros.

A economia européia como um todo não será muito sensível às flutuações do câmbio do Euro, dado que o comércio com o exterior representa apenas 9% do PIB da União. O mesmo não acontece com todos os Estados membros. Como o comércio intracomunitário passa a ser comércio interno, a forma como um país particular da União Européia é diretamente afetado pelas variações de taxa de câmbio do Euro depende do peso do seu comércio extracomunitário. Na União Européia, em média, quase dois terços

das exportações são intracomunitárias, mas há diferenças significativas entre os países no que diz respeito ao peso do comércio extracomunitário.

Portugal é, um país muito aberto ao exterior, representando o seu comércio externo de bens e serviços (exportações + importações)/2] 35% do PIB, em 1996, sendo apenas ultrapassado por seis países da União Europeia (CAVACO, 1997, p. 133). Como membro da zona Euro, Portugal passará a ser um país relativamente pouco aberto em relação ao exterior da Comunidade - as exportações extracomunitárias de mercados representam apenas 4,5% do PIB, percentagem que só excede a da Grécia.(CAVACO, 1997, p. 132)

“A realização de uma União Económica e Monetária conferirá à Comunidade um papel mais importante nas negociações internacionais e aumentará sua capacidade de influenciar as relações económicas entre países industrializados e países em desenvolvimento.” (Relatório Delors, citado em Cavaco Silva)

Portugal, na fase da moeda única, poderá enfrentar dificuldades na contenção das despesas públicas. Devem ainda ser tomadas medidas estruturais do lado da oferta, visando aumentar o grau de flexibilidade no funcionamento da economia e criar um ambiente favorável à localização do investimento.

4.2 Um Breve Comentário sobre as Reformas Estruturais

Foi através do processo de integração europeia que Portugal aproveitou a oportunidade de por em prática as reformas estruturais, necessárias para melhorar o funcionamento dos mercados e reduzir os desequilíbrios macroeconómicos.

A economia portuguesa enfrentou inúmeros desafios na última década, tendo ultrapassado com sucesso muitos deles. O processo de convergência nominal alcançada nos últimos anos permitiu reduzir a inflação para níveis considerados compatíveis com a estabilidade de preços na área euro. Apesar da recessão verificada em 1993, do baixo crescimento económico no período 1991-1994, e da eliminação de receitas através da tributação implícita, o défice orçamental diminuiu progressiva e significativamente. O

déficit global do setor público administrativo caiu de 6,1% do PIB em 1993 para 2,2% em 1998. E em 1999, situa-se em 1,8% do PIB. (Banco de Portugal, 1999)

De um modo geral, os desafios para Portugal evoluíram consideravelmente desde o início dos anos 90. A estratégia seguida no sentido da convergência tem sido bem sucedida na criação de um ambiente macroeconômico estável, que colocou a economia em condições de participar na última fase da União Econômica e Monetária. O prosseguimento de reformas estruturais é essencial para uma renovada e sustentada convergência real com o resto da Europa. O fator chave para o crescimento duradouro e não inflacionista e para a criação de mais emprego reside numa articulação coordenada entre a política macroeconômica e as reformas estruturais.

4.3 Evolução da Economia Portuguesa

Em 2000, a economia portuguesa registrou um crescimento de 3,3%, o que corresponde a uma rápida aceleração face a 1999. O ciclo de expansão da atividade econômica continuou num ritmo apreciável. A evolução da atividade foi caracterizada por uma alteração no padrão de crescimento decorrente do processo de ajustamento no consumo privado. Após alguns anos de forte crescimento, o consumo privado desacelerou em 2000, em virtude de vários fatores, como o elevado endividamento atingido pelas famílias, o efeito de saturação no consumo de alguns bens duradouros e a subida das taxas de juros.

O crescimento econômico em 2000, foi essencialmente impulsionado pelo investimento e pela aceleração das exportações. Este novo padrão de crescimento contribuiu para a redução dos principais desequilíbrios macroeconômicos, reforçando assim as condições para o crescimento sustentado.

O crescimento do PIB em Portugal nos últimos anos revela um desenvolvimento muito pouco saudável, baseado na subida do consumo público e privado. Outro fator negativo foi o fraco crescimento das exportações durante o período em que se assistiu a desvalorização do euro, fenômeno em que tornou os produtos portugueses mais baratos, uma vez que, com os mesmos dólares, compram-se agora mais produtos portugueses. Esta desvalorização levou a um natural aumento das exportações, quer porque os produtos portugueses não se apresentam tão competitivos, quer pelo fato da economia mundial estar também com

dificuldades, esse aumento não foi relevante, passando de 4,6% em 1999 para 6,9% em 2000. (Expresso Econômico, Açores, p. 14)

Em 2000, a inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), aumentou de 2,3% em 1999, para 2,8%, acompanhando a aceleração dos preços observada nos restantes países da área do euro. A inflação continuou a exceder a média da área do euro, refletindo em larga medida pressões relativamente fortes sobre os custos em Portugal. (Tabela 4)

Após um período prolongado de convergência real dos padrões de vida para a média da área do euro, a economia portuguesa enfraqueceu acentuadamente em 2001. O crescimento do PIB em 2001 situou-se em torno de 1,6%, cerca de metade da taxa registrada nos dois anos anteriores. (Tabela 3) O abrandamento no crescimento refletiu em certa medida a atenuação do efeito das descidas das taxas de juro relacionadas com a entrada do euro e as reações do setor privado aos crescentes níveis de endividamento. Com o enfraquecimento também da procura externa, as exportações estagnaram em fins de 2001. O déficit externo da balança corrente reduziu-se de forma moderada, mas manteve-se (em relação ao PIB) entre os mais elevados das economias avançadas.

Em 2001, o déficit orçamentário aumentou consideravelmente e o objetivo inicial não foi alcançado por uma margem significativa, refletindo despesas superiores às orçamentadas, bem como receitas inferiores. No geral as autoridades esperavam um déficit orçamental de 2,2% do PIB (o dobro do objetivo inicial), enquanto que a equipe do FMI considera existirem riscos adicionais que aumentarão ainda mais o déficit. Para 2002, o orçamento prevê reduzir o déficit para 1,8% do PIB. O crescimento económico dependerá da reação da economia interna a desequilíbrios macroeconómicos significativos. No geral, a equipe do FMI prevê que o crescimento do PIB se situe abaixo de 1% em 2002. (Banco do Portugal, 1999)

Em 2000, a dívida bruta correspondia a 53,7% do PIB, valor inferior ao do ano anterior em 0,8 pontos percentuais e 3,4 pontos percentuais em relação ao previsto no programa de estabilidade e crescimento. (tabela 3)

No contexto dos países da União Europeia, a Holanda passou a cumprir o critério para a dívida definido no Tratado de Maastricht, e a Espanha e Alemanha apresentaram valores muito próximos (60,7% e 60,3%, respectivamente). Todos os países diminuíram

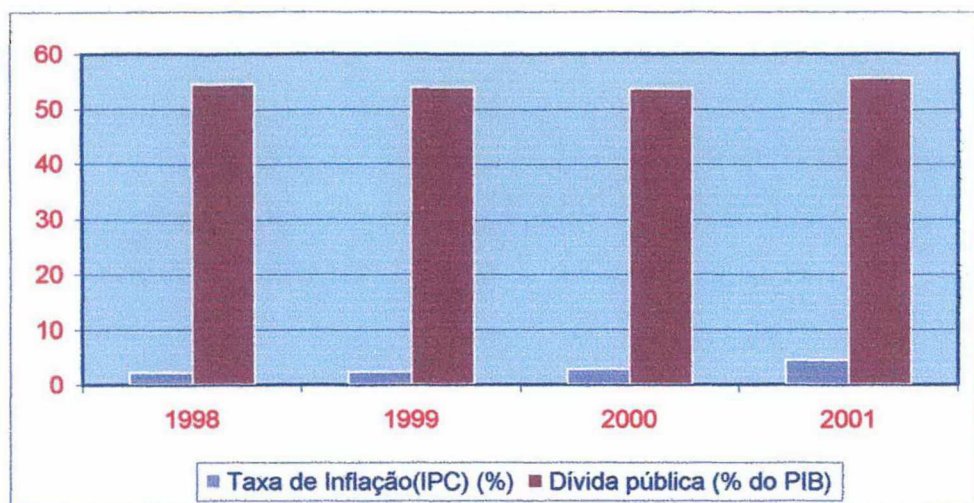
seus valores, o que se traduz numa melhoria de 3,9 pontos percentuais na média dos quinze países da União Européia. Portugal posiciona-se 10,4 pontos percentuais abaixo do valor médio dos quinze países da União e 16,5 ponto percentuais da zona euro. (Direção Geral do Orçamento; //dgo.pt)

TABELA 3: INDICADORES DA EVOLUÇÃO ECONÔMICA EM PORTUGAL

| | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| PIB (variação em %) | 4,7 | 3,4 | 3,2 | 1,6 |
| Demanda interna (%) | 7,1 | 5,4 | 2,9 | 0,8 |
| Taxa de Inflação(IPC) (%) | 2,2 | 2,3 | 2,8 | 4,4 |
| Investimento interno bruto (% do PIB) | 26,7 | 27,0 | 27,5 | 26,2 |
| Dívida pública (% do PIB) | 54,6 | 54,0 | 53,7 | 55,7 |
| Balança comercial (% do PIB) | -10,8 | -11,9 | -13,1 | -12,0 |
| Balança corrente (% do PIB) | -4,7 | -6,4 | -9,0 | -8,7 |

Fonte: Banco de Portugal; Ministério das Finanças, citado em //b.portugal.pt

GRÁFICO 3: EVOLUÇÃO ECONÔMICA DE PORTUGAL



Fonte: Tabela 3

TABELA 4: CONTRATOS ASSINADOS EM 2001 E DE 1997 A 2001

(EM MILHÕES DE ECUS)

| País | 2001 | | 1997-2001 | |
|--------------------------------------|----------|------|-----------|------|
| | Montante | % | Montante | % |
| Portugal | 1.799 | 4,9 | 8.098 | 5,1 |
| Total da União Européia | 31.183 | 84,8 | 136.696 | 85,8 |
| Total dos países candidatos à adesão | 2.659 | 7,2 | 11.898 | 7,5 |

Fonte: Banco Europeu de Investimento, citado em //europa.eu.int

Em 2001, o Banco Europeu de Investimento atribuiu um total de 36,8 bilhões de euros de empréstimos, a título de apoio aos objetivos da União Européia (36 bilhões em 2000), dos quais 31,2 bilhões aos Estados-Membros da União, 2,7 bilhões aos países

candidatos à adesão (Chipre, Malta e países da Europa Central) e 2,9 bilhões no quadro das políticas de ajuda ao desenvolvimento e de cooperação com países terceiros.

4.4 Uma avaliação crítica construtiva sobre do Euro na economia portuguesa

Apesar dos doze países terem cumprido os critérios de convergência exigidos no Tratado da União Europeia para aderirem ao euro, estes que verão as suas moedas nacionais desaparecerem definitivamente, tem situações econômicas totalmente diferentes e, conseqüentemente, necessidade de solucionar seus problemas de forma também diferente.

Do ponto de vista macroeconômico, não é seguramente o mesmo tratar da inflação, do baixo crescimento, do alto desemprego ou do excesso de déficit público, sendo que em cada país este fator poderá pesar mais ou menos. É neste ponto que Portugal terá algumas dificuldades nos próximos anos, pois Portugal não estará na mente do Governador do Banco Central Europeu quando este tiver que tomar as decisões importantes da sua política monetária. Essa preocupação irá para os grandes países como a Alemanha, França e Espanha.

Outra das preocupações que o Banco Central Europeu terá, é a credibilidade que pretende para o euro. O comércio internacional é dominado pelos países da zona euro com 21% do total, logo seguidos pelos Estados Unidos com 19,5% e, mais distante, pelo Japão, com 11%. (Expresso Econômico, 09/11/2001). Sendo o Produto Interno Bruto europeu pouco inferior ao americano, e sendo as duas regiões praticamente equivalentes em termos de habitantes, é perfeitamente legítimo pensar que o euro se assume como o grande rival que o dólar nunca teve. Será natural que a procura do euro e a sua utilização no comércio mundial suba aceleradamente, à custa de uma perda de quota do dólar – esse ganho só não será maior porque os mercados financeiros europeus, além de não estarem integrados, refletem um enorme atraso face às bolsas americanas.

Sendo assim, o Banco Central Europeu pretende deixar claro que o euro é uma moeda de confiança, que não estará sujeita a valorizações ou desvalorizações por via de pressões que possam ocorrer sobre o banco central. A oscilação da moeda, a acontecer, será apenas por efeito da procura e oferta nos mercados cambiais e nunca por fatores que não digam respeito ao estado das economias dos seus países.

O crescimento do Produto Interno Bruto, isto é a riqueza criada em Portugal nos últimos anos, foi conseguido maioritariamente à custa de elevados crescimentos no consumo e nos gastos (não produtivos) do Estado. Este fato levou ao endividamento externo do país.

O cenário de descida da inflação, das taxas de juro e um crescimento significativo do PIB gerou um ambiente de bem estar nas pessoas, criando a ilusão de riqueza imediata. Esta ilusão foi notória no crescimento dos créditos à habitação e ao consumo, alimentada ano após ano por mais descidas das taxas de juro até níveis muito baixos.

O problema é que todo esse consumo em bens não produtivos, não geraram riqueza adicional em anos seguintes, levando a um aumento das importações, não compensado por igual aumento das exportações, o que originou um agravamento do déficit na balança de transações correntes.

Se um país tem mais importações do que exportações, os recebimentos em moeda estrangeira são insuficientes para fazer face aos pagamentos. Nos primeiros anos não existiram problemas, pois Portugal tinha uma quantidade de reservas de divisas bastante grande. No entanto, com a manutenção do consumo elevado, não compensado por cortes do Estado que permitissem diminuir as importações, Portugal teve que fazer face a esses déficits pedindo moeda emprestada, o que tem levado ao endividamento externo dos bancos, que neste momento se torna insustentável. A solução para este problema passaria por um abrandamento do consumo que permitisse aliviar a pressão sobre as exportações, solução que esta em risco com as recentes descidas da taxa de juro – embora se note um abrandamento, o crédito continua a crescer a taxas dez vezes superiores ao PIB.

Outra alternativa seria a redução nos gastos do governo, mas devido a incapacidade deste governo em reduzir as despesas públicas essa seria uma alternativa sem sucesso.

Assim, e sendo previsível que as exportações não cresçam tanto devido ao clima que se vive na cena internacional, o cenário que se vê é o da necessidade de alienar ativos ao estrangeiro para receber em troca as divisas necessárias para pagar a dívida externa. Os bancos que devem ao estrangeiro serão forçados a emitir ações para venderem no exterior, de forma a conseguir obter as verbas para pagar a dívida externa.

É aqui que se vê o efeito negativo que o euro terá no curto prazo, uma vez que em igual situação no passado e antes de ter aderido aos câmbios controlados, Portugal tinha como solução a desvalorização da moeda que, embora não fosse saudável para a economia, permitia tornar os bens estrangeiros mais caros, diminuindo as importações, e fazendo com que cada dólar conseguisse comprar mais bens portugueses, o que levava a um aumento das exportações.

Ainda outra opção que teria, se caso Portugal não estivesse incluído na zona euro, seria manter as taxas de juro altas de forma que o crédito não se tornasse tão interessante e o consumo refreasse, ajudando a controlar as importações.

A única política que Portugal realmente dispõe é a política orçamental que permite controlar os gastos do Estado e a riqueza que este injeta na economia sob forma de salários, os quais levam posteriormente ao consumo e às importações.

É por todas essas razões que Portugal precisa diminuir o peso do Estado na economia e cortar o que for possível nas contas públicas.

CAPÍTULO 5

CONCLUSÃO

Portugal conseguiu com muito esforço passar para a terceira fase da União Européia, atingindo com sucesso os critérios de convergência. Passado o período de avaliação da economia, para a passagem da moeda única, Portugal já começa a sentir dificuldades.

A atividade econômica em Portugal abrandou significativamente, após um prolongado período do crescimento acima da média da área do euro. O abrandamento do crescimento refletiu o enfraquecimento mundial da atividade econômica. Este abrandamento ocorreu num contexto de desequilíbrios macroeconômicos consideráveis, incluindo um elevado déficit externo da balança corrente, um aumento rápido do endividamento das famílias e das empresas e um acentuado alargamento do déficit orçamental em 2001.

O governo deverá tomar medidas decisivas e rápidas no sentido de anular os desequilíbrios macroeconômicos e de retomar a convergência dos padrões de vida dos portugueses para a média da área do euro. A moderação salarial poderá facilitar a necessária transferência de recursos, melhorando a competitividade dos custos e aumentando o crescimento das exportações.

Seria adequado o objetivo do Programa de Estabilidade de alcançar um equilíbrio orçamental estrutural até 2004. E que um aumento da poupança pública contribuiria para reduzir o déficit externo da balança corrente e para conter o crescimento do crédito.

A orientação da despesa pública é essencial para assegurar uma consolidação orçamental duradoura. É bastante positivo o fato de o programa de estabilidade ter como objetivo um crescimento das despesas nominais bastante inferior ao crescimento previsto para o PIB. Seria de grande importância uma contenção mais decisiva da despesa pública em 2002.

As perspectivas de crescimento a médio prazo em Portugal, dependem do aumento do crescimento da produtividade. Tal requer novos progressos nas reformas estruturais

que poderão também facilitar a anulação dos atuais desequilíbrios macroeconômicos. Tem que ser buscada também iniciativas de políticas destinadas a reforçar a competitividade e a reduzir os elevados custos de demissões no mercado de trabalho.

O processo do euro foi quase que exclusivamente político, sem que as populações tivessem voz ativa, sob pena do projeto nunca ter avançado, como aconteceu na Dinamarca. (Expresso Econômico, 09/11/2001)

Com tudo isso, a dificuldade que os portugueses irão sentir a curto prazo não tem nada a ver com a nova moeda, pois o euro a longo prazo será vantajoso para a população, e sim a incapacidade em terem tomado as medidas necessárias para preparar o país para uma moeda e uma política monetária austera.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, Ricardo. A convergência adiada do poder do compra. **Expresso Económico**, Açores, 14 set. 2001. Caderno de Economia, p. 11.

_____. Programa para a produtividade e crescimento da economia. **Expresso Económico**, Açores, 12 jul. 2002. Caderno de Economia, p. 25

_____. Tempo de apertar o cinto. **Expresso Económico**, Açores, 09 nov. 2002. Caderno de economia, p. 19.

BANCO DE PORTUGAL. **Relatório Anual do Banco de Portugal**. disponível na internet. <http://www.bportugal.pt>. setembro 2002.

_____. **Consulta do FMI a Portugal ao abrigo do Artigo IV, referente a 2001**. disponível na internet. <http://bportugal.pt>. setembro 2002.

BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO. **Relatório Geral 2001**. disponível na internet. <http://europa.eu.int>. setembro 2002.

CENTRO JACQUES DELORS. **Fundos Estruturais**. disponível na internet. http://www.cijdelors.pt/base_de_dados. setembro 2002.

COMUNIDADE EUROPEIA. **A União Europeia e as suas Regiões**. disponível na internet. <http://www.ce.pt>. setembro 2002.

_____. **Tratado da União Europeia**. disponível na internet. <http://www.ce.pt>. setembro 2002.

SANDRONI, Paulo. **Novo dicionário de Economia**. São Paulo, Best Seller, 1994. 375p.

SILVA, Aníbal Cavaco. **Portugal e a Moeda Única**. Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 1997. 170p.